



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO N° 23 DE 07 DE MAIO DE 2025

CONCEDE DESCONTO DE  
10% (DEZ POR CENTO), NO  
IPTU DO BAIRRO EXPOCÁSSIA,  
POR ATRASO NA ENTREGA DOS  
CARNÊS.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, a demora da entrega dos documentos (registro) pelo Cartório da Comarca de Cajuru, referente ao Bairro Expocássia;

**CONSIDERANDO**, que referida demora resultou na entrega extemporânea dos carnês de IPTU, deste Bairro (EXPOCÁSSIA);

**CONSIDERANDO**, que devido a entrega extemporânea dos carnês, a primeira parcela do mesmo já estava vencida;

**CONSIDERANDO**, que não é justo apenas o contribuinte por falha exclusiva da Administração,

**DECRETA:**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

**ARTIGO 1º** Fica concedido o desconto ao equivalente a 10% (dez por cento), tão e somente para o Bairro Expocássia, referido benefício só será concedido para pagamento a vista.

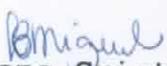
**ARTIGO 2º** Ficam revogadas as disposições em contrario.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 07 de maio de 2025

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Préfeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
d.s.

  
**Leliane Cristina Miguel**  
Secretaria de Administração